



RESOLUÇÃO SESA Nº 0375/2012

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8769, de 03/08/12)

Autoriza o repasse do incentivo de custeio aos municípios que aderiram ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando autorização do Sr. Governador em conformidade com o art. 1º Decreto Estadual nº 1.198/2011, que define competências na efetivação de despesas;
- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711 de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados ao Fundo Estadual de saúde cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando a Lei nº 132 de 27 de dezembro de 2010, que dispõe que o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE tem por finalidade a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros mensais destinados ao incentivo a APSUS com recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a partir da competência de **Junho de 2012**.

Parágrafo Único – O FUNSAUDE adotará as medidas necessárias para as transferência dos recursos financeiros na forma regular e automática para o custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, com base na Resolução nº 248/2012, conforme detalhado no Anexo I.



Art. 2º Fica definido que os municípios que aderiram ao Programa passam a fazer jus ao Incentivo conforme Planilha Financeira Mensal apresentada pela Superintendência de Atenção a Saúde – SAS.

Art. 3º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único – A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito a sanções prevista na Lei nº 8.429/1992 – Agente Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Repasse de recursos para custeio da APSUS – Incentivo
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*



ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA Nº 375/2012

MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS DO ESTADO DO PARANÁ.

FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Abatiá	3.200,00
FMS	Adrianópolis	4.500,00
FMS	Agudos do Sul	5.500,00
FMS	Almirante Tamandaré	12.900,00
FMS	Altamira do Paraná	3.000,00
FMS	Alto Paraíso	8.000,00
FMS	Alto Paraná	6.000,00
FMS	Alto Piquiri	4.500,00
FMS	Altônia	9.000,00
FMS	Alvorada do Sul	6.000,00
FMS	Amaporã	11.000,00
FMS	Ampére	4.300,00
FMS	Anahy	8.000,00
FMS	Andirá	7.000,00
FMS	Ângulo	2.000,00
FMS	Antonina	5.500,00
FMS	Antônio Olinto	9.500,00
FMS	Apucarana	15.000,00
FMS	Arapongas	13.000,00
FMS	Arapuã	11.000,00
FMS	Araruna	4.000,00
FMS	Ariranha do Ivaí	2.000,00
FMS	Assaí	3.500,00
FMS	Assis Chateaubriand	4.100,00
FMS	Astorga	14.000,00
FMS	Atalaia	2.000,00
FMS	Balsa Nova	2.800,00
FMS	Bandeirantes	8.500,00
FMS	Barbosa Ferraz	15.000,00
FMS	Barra do Jacaré	2.000,00
FMS	Barracão	5.500,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Bela Vista da Caroba	3.000,00
FMS	Bela Vista do Paraíso	8.000,00
FMS	Bituruna	10.600,00
FMS	Boa Esperança	2.500,00
FMS	Boa Esperança do Iguaçu	2.000,00
FMS	Boa Ventura de São Roque	4.400,00
FMS	Boa Vista da Aparecida	8.000,00
FMS	Bocaiúva do Sul	7.300,00
FMS	Bom Jesus do Sul	3.000,00
FMS	Bom Sucesso	4.000,00
FMS	Bom Sucesso do Sul	9.500,00
FMS	Borrazópolis	12.500,00
FMS	Braganey	2.500,00
FMS	Brasilândia do Sul	3.000,00
FMS	Cafeara	9.500,00
FMS	Cafelândia	2.300,00
FMS	Cafezal do Sul	3.000,00
FMS	Califórnia	4.500,00
FMS	Cambará	15.500,00
FMS	Cambé	26.000,00
FMS	Cambira	12.000,00
FMS	Campina da Lagoa	6.500,00
FMS	Campina do Simão	3.000,00
FMS	Campina Grande do Sul	9.000,00
FMS	Campo Bonito	2.000,00
FMS	Campo do Tenente	4.500,00
FMS	Campo Largo	14.000,00
FMS	Campo Magro	10.400,00
FMS	Campo Mourão	10.900,00
FMS	Cândido de Abreu	12.500,00
FMS	Candói	13.500,00
FMS	Cantagalo	8.600,00
FMS	Capanema	4.600,00
FMS	Capitão Leônidas Marques	2.000,00
FMS	Carambeí	2.400,00
FMS	Carlópolis	11.000,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Castro	10.000,00
FMS	Catanduvas	2.500,00
FMS	Centenário do Sul	4.700,00
FMS	Cerro Azul	16.000,00
FMS	Céu Azul	5.500,00
FMS	Chopinzinho	10.000,00
FMS	Cianorte	8.700,00
FMS	Cidade Gaúcha	6.000,00
FMS	Clevelândia	4.500,00
FMS	Colombo	15.000,00
FMS	Colorado	17.000,00
FMS	Congonhinhas	5.500,00
FMS	Conselheiro Mairinck	11.000,00
FMS	Contenda	6.600,00
FMS	Corbélia	4.500,00
FMS	Cornélio Procópio	7.000,00
FMS	Coronel Domingos Soares	4.800,00
FMS	Coronel Vivida	18.000,00
FMS	Corumbataí do Sul	3.000,00
FMS	Cruz Machado	12.000,00
FMS	Cruzeiro do Iguaçu	3.000,00
FMS	Cruzeiro do Oeste	10.000,00
FMS	Cruzeiro do Sul	2.500,00
FMS	Cruzmaltina	9.500,00
FMS	Curiúva	9.300,00
FMS	Diamante do Norte	3.000,00
FMS	Diamante do Sul	9.500,00
FMS	Diamante D'oeste	3.600,00
FMS	Dois Vizinhos	10.000,00
FMS	Douradina	2.500,00
FMS	Doutor Camargo	2.000,00
FMS	Doutor Ulysses	11.000,00
FMS	Enéas Marques	3.000,00
FMS	Engenheiro Beltrão	7.000,00
FMS	Entre Rios do Oeste	2.000,00
FMS	Esperança Nova	2.000,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Espigão Alto do Iguaçu	3.200,00
FMS	Farol	3.000,00
FMS	Faxinal	7.000,00
FMS	Fazenda Rio Grande	15.000,00
FMS	Fênix	2.000,00
FMS	Fernandes Pinheiro	4.000,00
FMS	Figueira	12.500,00
FMS	Flor da Serra do Sul	3.000,00
FMS	Floraí	2.000,00
FMS	Floresta	2.500,00
FMS	Florestópolis	5.500,00
FMS	Flórida	2.000,00
FMS	Formosa do Oeste	2.300,00
FMS	Foz do Jordão	8.000,00
FMS	Francisco Alves	2.700,00
FMS	Francisco Beltrão	9.900,00
FMS	General Carneiro	5.700,00
FMS	Godoy Moreira	9.500,00
FMS	Goioerê	10.000,00
FMS	Goioxim	5.000,00
FMS	Grandes Rios	4.500,00
FMS	Guáira	5.500,00
FMS	Guairaçá	4.000,00
FMS	Guamiranga	5.300,00
FMS	Guapirama	3.000,00
FMS	Guaporema	2.000,00
FMS	Guaraci	3.000,00
FMS	Guaraniaçu	14.500,00
FMS	Guarapuava	15.000,00
FMS	Guaraqueçaba	5.300,00
FMS	Guaratuba	8.000,00
FMS	Honório Serpa	11.500,00
FMS	Ibaiti	18.000,00
FMS	Ibema	2.000,00
FMS	Ibiporã	8.800,00
FMS	Ícaraíma	13.000,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Iguaraçu	2.000,00
FMS	Iguatu	9.500,00
FMS	Imbaú	8.000,00
FMS	Imbituva	11.900,00
FMS	Inácio Martins	7.300,00
FMS	Inajá	2.000,00
FMS	Indianópolis	2.500,00
FMS	Ipiranga	9.400,00
FMS	Iporã	15.500,00
FMS	Iracema do Oeste	2.000,00
FMS	Irati	7.000,00
FMS	Itetama	7.100,00
FMS	Itaguajé	2.000,00
FMS	Itaipulândia	4.500,00
FMS	Itambaracá	2.800,00
FMS	Itambé	2.500,00
FMS	Itapejara D'oeste	13.500,00
FMS	Itaperuçu	10.000,00
FMS	Itaúna do Sul	3.000,00
FMS	Ivaí	8.600,00
FMS	Ivaiporã	8.000,00
FMS	Ivaté	2.500,00
FMS	Ivatuba	2.000,00
FMS	Jaboti	11.000,00
FMS	Jacarezinho	17.500,00
FMS	Jaguapitã	13.000,00
FMS	Jandaia do Sul	9.000,00
FMS	Janiópolis	3.000,00
FMS	Japira	11.000,00
FMS	Japurá	3.000,00
FMS	Jardim Alegre	8.200,00
FMS	Jardim Olinda	2.000,00
FMS	Jataizinho	5.500,00
FMS	Jesuítas	2.500,00
FMS	Joaquim Távora	4.000,00
FMS	Jundiá do Sul	2.300,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Juranda	4.000,00
FMS	Jussara	3.000,00
FMS	Kaloré	3.000,00
FMS	Lapa	11.200,00
FMS	Laranjal	4.300,00
FMS	Laranjeiras do Sul	10.000,00
FMS	Leópolis	3.000,00
FMS	Lidianópolis	2.700,00
FMS	Lindoeste	3.600,00
FMS	Loanda	6.000,00
FMS	Lobato	2.000,00
FMS	Luiziana	3.000,00
FMS	Lunardelli	2.200,00
FMS	Lupionópolis	2.000,00
FMS	Mallet	3.200,00
FMS	Mamborê	5.500,00
FMS	Mandaguaçu	2.500,00
FMS	Mandaguari	11.800,00
FMS	Mandirituba	9.300,00
FMS	Manfrinópolis	3.000,00
FMS	Mangueirinha	7.100,00
FMS	Manoel Ribas	5.500,00
FMS	Marechal Cândido Rondon	5.800,00
FMS	Maria Helena	4.000,00
FMS	Marialva	8.000,00
FMS	Marilândia do Sul	4.500,00
FMS	Marilena	4.500,00
FMS	Mariluz	6.800,00
FMS	Mariópolis	2.000,00
FMS	Maripá	2.000,00
FMS	Marmeleiro	5.800,00
FMS	Marquinho	3.300,00
FMS	Marumbi	11.000,00
FMS	Matelândia	6.000,00
FMS	Matinhos	3.700,00
FMS	Mato Rico	9.500,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Mauá da Serra	2.500,00
FMS	Medianeira	6.000,00
FMS	Mercedes	2.000,00
FMS	Mirador	2.000,00
FMS	Miraselva	2.000,00
FMS	Missal	2.600,00
FMS	Moreira Sales	2.500,00
FMS	Morretes	10.500,00
FMS	Munhoz de Melo	2.000,00
FMS	Nossa Senhora Das Graças	2.000,00
FMS	Nova Aliança do Ivaí	2.000,00
FMS	Nova América da Colina	2.000,00
FMS	Nova Aurora	3.500,00
FMS	Nova Cantu	3.100,00
FMS	Nova Esperança	6.500,00
FMS	Nova Esperança do Sudoeste	3.400,00
FMS	Nova Fátima	3.400,00
FMS	Nova Laranjeiras	7.500,00
FMS	Nova Londrina	15.500,00
FMS	Nova Olímpia	2.300,00
FMS	Nova Prata do Iguaçu	6.000,00
FMS	Nova Santa Bárbara	2.000,00
FMS	Nova Santa Rosa	2.000,00
FMS	Nova Tebas	12.500,00
FMS	Novo Itacolomi	9.500,00
FMS	Ortigueira	13.500,00
FMS	Ourizona	2.000,00
FMS	Ouro Verde do Oeste	2.000,00
FMS	Paiçandu	9.000,00
FMS	Palmas	10.700,00
FMS	Palmeira	8.000,00
FMS	Palmital	9.900,00
FMS	Palotina	4.800,00
FMS	Paraíso do Norte	6.000,00
FMS	Paranacity	3.000,00
FMS	Paranaguá	15.000,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Paranapoema	9.500,00
FMS	Paranavaí	16.000,00
FMS	Pato Bragado	2.000,00
FMS	Pato Branco	9.000,00
FMS	Paula Freitas	10.500,00
FMS	Paulo Frontin	2.900,00
FMS	Peabiru	3.400,00
FMS	Perobal	10.500,00
FMS	Pérola	12.000,00
FMS	Pérola D' oeste	4.500,00
FMS	Piên	3.000,00
FMS	Pinhais	14.600,00
FMS	Pinhal de São Bento	2.000,00
FMS	Pinhalão	3.000,00
FMS	Pinhão	12.600,00
FMS	Piraí do Sul	5.900,00
FMS	Piraquara	15.000,00
FMS	Pitanga	13.600,00
FMS	Pitangueiras	2.000,00
FMS	Planaltina do Paraná	2.500,00
FMS	Planalto	5.700,00
FMS	Pontal do Paraná	2.600,00
FMS	Porecatu	4.000,00
FMS	Porto Amazonas	2.000,00
FMS	Porto Barreiro	10.500,00
FMS	Porto Rico	2.000,00
FMS	Porto Vitória	2.000,00
FMS	Prado Ferreira	9.500,00
FMS	Pranchita	2.000,00
FMS	Presidente Castelo Branco	9.000,00
FMS	Primeiro de Maio	5.500,00
FMS	Prudentópolis	12.200,00
FMS	Quarto Centenário	3.000,00
FMS	Quatiguá	2.000,00
FMS	Quatro Barras	7.000,00
FMS	Quatro Pontes	2.000,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Quedas do Iguaçu	8.000,00
FMS	Querência do Norte	5.500,00
FMS	Quinta do Sol	2.000,00
FMS	Quitandinha	14.000,00
FMS	Ramilândia	2.800,00
FMS	Rancho Alegre	2.000,00
FMS	Rancho Alegre D' oeste	2.000,00
FMS	Realeza	6.000,00
FMS	Rebouças	9.500,00
FMS	Renascença	4.000,00
FMS	Reserva	10.500,00
FMS	Reserva do Iguaçu	4.900,00
FMS	Ribeirão Claro	3.000,00
FMS	Ribeirão do Pinhal	5.600,00
FMS	Rio Azul	5.900,00
FMS	Rio Bom	2.000,00
FMS	Rio Bonito do Iguaçu	9.100,00
FMS	Rio Branco do Ivaí	2.600,00
FMS	Rio Branco do Sul	8.500,00
FMS	Rio Negro	3.900,00
FMS	Rolândia	10.000,00
FMS	Roncador	2.900,00
FMS	Rondon	11.000,00
FMS	Rosário do Ivaí	11.000,00
FMS	Sabáudia	3.000,00
FMS	Salgado Filho	3.000,00
FMS	Salto do Itararé	9.500,00
FMS	Salto do Lontra	6.000,00
FMS	Santa Amélia	2.000,00
FMS	Santa Cecília do Pavão	3.000,00
FMS	Santa Cruz de Monte Castelo	3.500,00
FMS	Santa fé	2.000,00
FMS	Santa Helena	5.900,00
FMS	Santa Inês	2.000,00
FMS	Santa Isabel do Ivaí	5.500,00
FMS	Santa Izabel do Oeste	6.000,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Santa Lúcia	2.500,00
FMS	Santa Maria do Oeste	12.500,00
FMS	Santa Mariana	5.200,00
FMS	Santa Mônica	2.400,00
FMS	Santa Tereza do Oeste	10.500,00
FMS	Santa Terezinha de Itaipu	4.500,00
FMS	Santana do Itararé	11.000,00
FMS	Santo Antônio da Platina	17.500,00
FMS	Santo Antônio do Caiuá	2.000,00
FMS	Santo Antônio do Paraíso	2.000,00
FMS	Santo Antônio do Sudoeste	7.900,00
FMS	Santo Inácio	2.000,00
FMS	São Carlos do Ivaí	2.000,00
FMS	São Jerônimo da Serra	7.600,00
FMS	São João	4.000,00
FMS	São João do Caiuá	10.000,00
FMS	São João do Ivaí	4.000,00
FMS	São João do Triunfo	9.200,00
FMS	São Jorge do Ivaí	2.000,00
FMS	São Jorge do Patrocínio	4.000,00
FMS	São Jorge D'oste	4.000,00
FMS	São José da Boa Vista	12.000,00
FMS	São José Das Palmeiras	2.000,00
FMS	São Manoel do Paraná	2.000,00
FMS	São Mateus do Sul	5.200,00
FMS	São Miguel do Iguaçu	6.400,00
FMS	São Pedro do Iguaçu	2.000,00
FMS	São Pedro do Ivaí	3.000,00
FMS	São Pedro do Paraná	2.000,00
FMS	São Sebastião da Amoreira	5.000,00
FMS	São Tomé	3.000,00
FMS	Sapopema	4.500,00
FMS	Sarandi	15.000,00
FMS	Saudade do Iguaçu	3.000,00
FMS	Sengés	4.600,00
FMS	Serranópolis do Iguaçu	2.000,00



FMS	MUNICÍPIO	Valor (mensal)
FMS	Sertaneja	11.000,00
FMS	Sertanópolis	6.500,00
FMS	Siqueira Campos	7.700,00
FMS	Sulina	2.000,00
FMS	Tamarana	13.000,00
FMS	Tamboara	3.000,00
FMS	Tapejara	3.000,00
FMS	Tapira	3.000,00
FMS	Teixeira Soares	6.900,00
FMS	Telêmaco Borba	18.000,00
FMS	Terra Boa	15.500,00
FMS	Terra Rica	15.500,00
FMS	Terra Roxa	2.100,00
FMS	Tibagi	4.800,00
FMS	Tijucas do Sul	9.700,00
FMS	Toledo	14.900,00
FMS	Tomazina	5.900,00
FMS	Três Barras do Paraná	4.900,00
FMS	Tunas do Paraná	4.500,00
FMS	Tuneiras do Oeste	12.500,00
FMS	Tupãssi	2.000,00
FMS	Turvo	9.200,00
FMS	Ubiratã	6.000,00
FMS	Umuarama	12.600,00
FMS	União da Vitória	6.600,00
FMS	Uniflor	2.000,00
FMS	Uraí	6.000,00
FMS	Ventania	15.000,00
FMS	Vera Cruz do Oeste	2.300,00
FMS	Verê	4.000,00
FMS	Virmond	3.000,00
FMS	Vitorino	9.000,00
FMS	Wenceslau Braz	15.500,00
FMS	Xambrê	4.000,00